

## PORTARIA Nº 002/2014

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer limites mensais para utilização da telefonia móvel institucional, àqueles servidores que estão de posse de aparelho celular fornecido em comodato, pela empresa vencedora do certame licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2013 – Contrato nº 018/2013.

**Art. 2º** - Fixar os seguintes valores mensais para utilização mencionada no art. 1º desta Portaria:

|                              |   |            |
|------------------------------|---|------------|
| I) Diretor Presidente        | - | R\$ 345,30 |
| II) Diretor Adm/Financeiro   | - | R\$ 150,20 |
| III) Diretor Superintendente | - | R\$ 120,20 |
| IV) Gerente/Assessor         | - | R\$ 85,10  |
| V) Coordenador Concessões    | - | R\$ 65,10  |
| VI) Motorista                | - | R\$ 50,00  |

**Art. 3º** - O Núcleo de Serviços e Protocolo ficará responsável pela gestão do contrato de telefonia móvel, por meio da ferramenta Oi Gestão, e deverá bloquear a utilização dos serviços que ultrapassarem os valores estabelecidos no art. 2º desta Portaria.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará até a data de 12 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 31 de janeiro de 2014.



**André Gomyde Porto**  
Diretor Presidente da CDV



**Rita de Cássia Oliveira Sampaio**  
Diretora Adm/Financeiro da CDV